



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu – BA

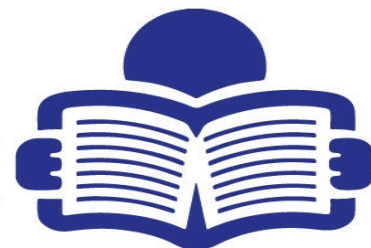
Em, 15 de dezembro de 2021 ♦ Ano: XII ♦ Edição Ordinária nº. 1471 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 164/2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 164/2021

Estabelece o recesso de fim de ano do ano de 2021 e dá
outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais
conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil,

DECRETA:

Art.1º. Fica estipulado o recesso nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Ichu – Bahia
entre os dias 23 de dezembro do corrente ano até o dia 04 de janeiro de 2022, em razão das
comemorações natalinas e de ano novo.

Art.2º. Fica determinada a continuidade dos serviços essenciais ligados a operação e
funcionamento regular do Hospital Municipal.

Art. 3º. Durante o mês de dezembro do corrente ano, o atendimento ao público estará suspenso
para exclusivo funcionamento interno.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU.
Ichu – Bahia, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário